

DESENVOLVE

AMAZÔNIA



Fronteiras e
Bioeconomia na
Amazônia Legal

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO NA FAIXA DE FRONTEIRA



MESA TEMÁTICA Nº 2

Seminário Internacional: Política de Fronteira e a Bioeconomia na Amazônia

Cel BITTENCOURT - EB

Secretaria de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos/ GSI-PR

MESA TEMÁTICA 2

- **Laura Lima**

Chefe do Escritório da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) no Amazonas



- **Bianor Scelza Cavalcanti**

Professor, Ph. D.

Professor, consultor e assessor especial da presidência da FGV



- **Algenor Maria da Costa Teixeira**

Cel PM/AM

Secretário Executivo Adjunto de Operações Integradas
Secretaria de Segurança Pública do Amazonas



- **Gustavo Dantas**

Maj PM/RN

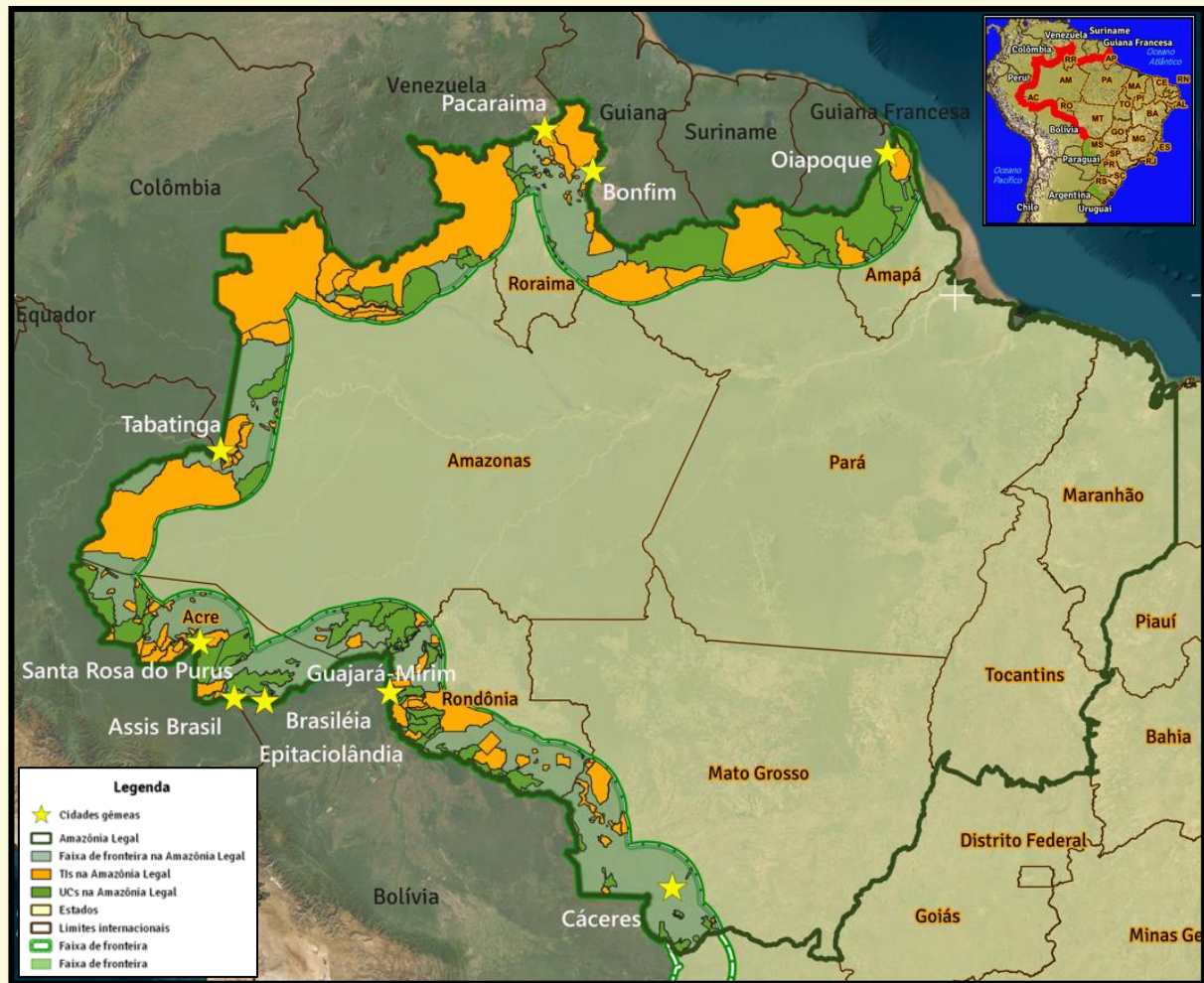
Gerente de Proteção de Fronteiras e Biomas - CGFRON/DIOPI/ SENASP
Ministério da Justiça e Segurança Pública



A FAIXA DE FRONTEIRA NA AMAZÔNIA LEGAL

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Fonte: Departamento de Assuntos do Conselho de Defesa Nacional / GSI-PR (2024).

O PENSAMENTO DO ESTADO BRASILEIRO PARA A FRONTEIRA AMAZÔNICA

1500
1822

OCUPAR -> DEFENDER -> POVOAR

“Primeiro, povoar defendendo; depois, defender povoando” (MARQUES DE POMBAL)

1945
1985

OCUPAR -> INTEGRAR
DESENVOLVER -> DEFENDER

“urge a Geoestratégia de integrar a Amazônia ao processo evolutivo do País”
(Porf. Therezinha de Castro)

1985
1992

DEFENDER -> VIVIFICAR -> DESENVOLVER

“As fronteiras amazônicas ... principal foco de problemas em Seg e Def” (Adriana Marques, 2007)

1992
2008

OCUPAR -> PROTEGER -> DESENVOLVER
ESTABILIZAR

“a presença do Estado ao longo das fronteiras é condição necessária” (PND. 2005)

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A FAIXA DE FRONTEIRA AMAZÔNICA

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



2007



2009

DESENVOLVIMENTO



2011



2012



2016

SEGURANÇA





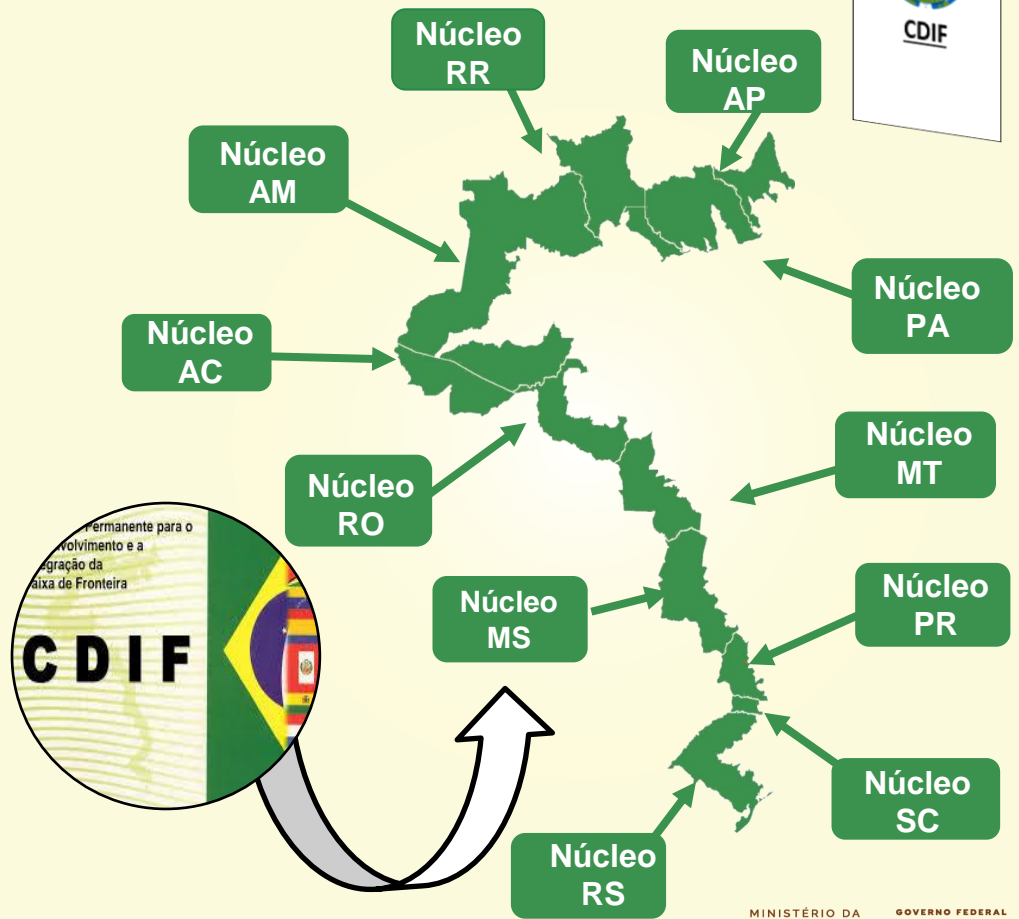
Dec. nº 8.903/2016

Art. 8º:
(...) os **GGIF** poderão

IX - promover a participação social no âmbito de suas competências.



Dec. nº 9.961/2019



POLÍTICA NACIONAL DE FRONTEIRAS





DESENVOLVE
AMAZÔNIA



Fronteiras e
Bioeconomia na
Amazônia Legal

OBRIGADO!

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO